



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 574 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS			
19 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.110 – Vencimentos e Vantagens			10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA DE PREVIDÊNCIA	
PROJETO/ATIVIDADE – 0.002 – OPERAÇÕES ESPECIAIS			
25 – 3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.110 – Aposentadorias e Reformas			27.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02	SETOR DE FINANÇAS	
UNIDADE EXECUTORA:	03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA	
PROJETO/ATIVIDADE – 0.003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS			
36 – 4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.110 – Principal da Dívida Contratada			40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.00	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
42 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.220 – Vencimentos e Vantagens			47.000,00
43 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.220 – Obrigações Patronais			22.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.00	SERVIÇO DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, REC NATURAIS E SAÚDE			
97 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.310 – Vencimentos e Vantagens			276.000,00
98 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.310 – Obrigações Patronais			54.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO/ATIVIDADE – 1.003 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÕES			
18 – 4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.110 – Aquisição de Imóveis			2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.00	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
UNIDADE EXECUTORA:	03.01	SETOR DE FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.004 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS			
30 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.110 – Vencimentos e Vantagens			50.000,00
33 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.110 – Serviços de Consultoria			2.000,00
34 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Física			6.000,00
35 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica			5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.00	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	04.02	SETOR SO FUNDEB	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra


69 – 3.3.90.30.00.00.00.0.1.220 – Material de Consumo	69.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA: 04.05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.012– MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR	
88 – 3.3.90.32.00.00.00.0.1.110 – Material Bem ou Serviços	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇO DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE – 2.013– MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, REC NATURAIS E SAÚDE	
102 – 3.1.90.30.00.00.00.0.1.310 – Material de Consumo	100.000,00
108– 3.1.90.36.00.00.00.0.1.310 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	77.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.014– MANUTEÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À QUALIDADE DA SAÚDE	
115 – 3.3.50.43.00.00.00.0.2.310 – Subvenções Sociais	48.000,00
114 – 3.3.50.43.00.00.00.0.5.310 – Subvenções Sociais	102.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Novembro de 2013.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por Editais

Data Supra


Edna Aparecida Silva

Secretaria da Administração